



## **GESTÃO EMPRESARIAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL: PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO SOB A PERSPECTIVA AMBIENTAL**

Roberto Rivelino Martins Ribeiro; Ana Paula Aparecida Rocha da Silva; Iasmini Magnes Turci Borges; Lucas Vinicius Blaudson Costa; Norwin Porfirio Carrasquel Poturo



<https://doi.org/10.36557/2009-3578.2025v11n2p4648-4666>

Artigo recebido em 8 de Agosto e publicado em 8 de Outubro de 2025

### ARTIGO ORIGINAL

#### RESUMO

A crescente importância da gestão consciente de ativos intangíveis nas empresas, em especial no que tange à propriedade intelectual (PI), foi o principal motivador para a elaboração deste trabalho. A proposta de implantação, visa preencher uma lacuna existente em muitas organizações que, embora reconheçam o valor estratégico de seus ativos intangíveis, ainda não integram de forma eficaz as questões ambientais em suas práticas de gestão. O estudo foi elaborado com base em uma pesquisa qualitativa, que envolveu uma análise bibliográfica detalhada e a revisão de documentos públicos de empresas que já implementam práticas sustentáveis na gestão de propriedade intelectual. Buscou-se compreender como as organizações estruturam suas ações para garantir não apenas a proteção de suas inovações, mas também a redução dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades. A partir dessas informações, o manual foi estruturado com diretrizes que orientam a gestão da PI sob uma ótica ambientalmente responsável. O resultado apresenta uma forma de implementação para a melhoria nas práticas de gestão de PI, proporcionando maior clareza e eficiência nas atividades organizacionais, além de fomentar a busca por práticas sustentáveis.

**Palavras-chave:** Propriedade Intelectual; Gestão Empresarial; Sustentabilidade.



# BUSINESS MANAGEMENT IN INTELLECTUAL PROPERTY: PROPOSAL FOR IMPLEMENTATION FROM AN ENVIRONMENTAL PERSPECTIVE

## ABSTRACT

The growing importance of conscious management of intangible assets in companies, especially with regard to intellectual property (IP), was the main motivator for the preparation of this work. The proposed implementation aims to fill a gap that exists in many organizations that, although they recognize the strategic value of their intangible assets, still do not effectively integrate environmental issues into their management practices. The study was prepared based on qualitative research, which involved a detailed bibliographic analysis and the review of public documents from companies that already implement sustainable practices in the management of intellectual property. The aim was to understand how organizations structure their actions to ensure not only the protection of their innovations, but also the reduction of environmental impacts resulting from their activities. Based on this information, the manual was structured with guidelines that guide IP management from an environmentally responsible perspective. The result presents an implementation method for improving IP management practices, providing greater clarity and efficiency in organizational activities, in addition to encouraging the search for sustainable practices.

**Keywords:** Intellectual Property; Business Management; Sustainability.

**Instituição afiliada** – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ e UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

**Autor correspondente:** Roberto Rivelino Martins Ribeiro [rivamga@hotmail.com](mailto:rivamga@hotmail.com)

This work is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).





## INTRODUÇÃO

A gestão da propriedade intelectual (PI) tornou-se uma peça-chave para empresas que buscam crescimento de maneira sustentável e competitiva. No contexto da competitividade e da economia baseada no conhecimento, é cada vez mais importante que as organizações adotem uma abordagem consciente e integrada para gerenciar seus ativos intangíveis, como patentes, marcas e know-how. Além disso, a pressão crescente por práticas mais responsáveis em relação ao meio ambiente, tanto de consumidores mercado e regulamentações governamentais, tem levado as empresas a incluir a sustentabilidade em todos os aspectos de suas operações, inclusive na gestão da PI (Araújo et al., 2010).

Tradicionalmente vista apenas como uma forma de proteger invenções e criações, a PI desempenha um papel vital na inovação e no desenvolvimento tecnológico, conectando instituições acadêmicas e o setor produtivo. O aumento das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) e a criação de Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) em universidades têm sido fundamentais para criar uma cultura de proteção e transferência de tecnologia no Brasil (Carvalho et al, 2008). A incorporação da dimensão ambiental na gestão desses ativos representa uma abordagem promissora, com amplo potencial de expansão e aprimoramento.

Com a sustentabilidade ambiental ganhando mais importância a cada dia, as empresas precisam não apenas garantir a proteção de suas inovações, mas também assegurar que suas operações estejam em sintonia com os princípios do desenvolvimento sustentável. Uma gestão de PI bem estruturada pode ser uma forte aliada na adoção de tecnologias mais limpas e na redução dos impactos ambientais. Incorporar a sustentabilidade às estratégias de PI, além de aumentar a competitividade, coloca as empresas em uma posição de destaque em um mercado que valoriza cada vez mais a responsabilidade socioambiental (Vivas, 2010).

O cenário empresarial contemporâneo evidencia a importância crescente da propriedade intelectual (PI) como ferramenta estratégica para impulsionar a inovação. Em um ambiente altamente competitivo, no qual o conhecimento se torna um dos principais ativos das organizações, a gestão eficiente da PI surge como um diferencial de



competição, especialmente quando alinhada com práticas que integram responsabilidade ambiental e desenvolvimento sustentável, logo na visão de Dias, Fontanela e Pereira (2023), a PI exerce um papel crucial não apenas na proteção de criações intelectuais, mas também na criação de valor econômico e social para as empresas.

No Brasil, a legislação sobre PI tem evoluído para se adaptar às demandas de um mercado cada vez mais orientado à inovação tecnológica e à sustentabilidade ambiental. No entanto, a prática ainda enfrenta desafios, especialmente no que diz respeito à integração de políticas ambientais nas estratégias de proteção de ativos intangíveis, como patentes e marcas. A análise de Ferreira e Teixeira. (2022) destaca que as empresas precisam adaptar sua gestão de Propriedade Intelectual (PI) às novas exigências do mercado e da legislação, estruturando estratégias que não apenas protejam ativos intangíveis, mas também incentivem o uso de tecnologias sustentáveis. Nesse sentido, a PI pode atuar como um mecanismo de fomento à inovação ambiental, promovendo a redução dos impactos ambientais por meio do desenvolvimento e proteção de tecnologias mais limpas.

Ainda, conforme observado por Ferreira e Teixeira (2022), a gestão da PI é um elemento essencial para sustentar a vantagem competitiva de longo prazo das empresas em um mercado cada vez mais tecnológico. Dessa forma, uma gestão de Propriedade Intelectual orientada por princípios estratégicos pelo viés ambiental da sustentabilidade pode impulsionar o desenvolvimento, ao mesmo tempo em que contribui para a redução de impactos ambientais, alinhando-se aos objetivos de crescimento econômico e responsabilidade ecológica. Diante do exposto, se estabeleceu como objetivo desta pesquisa propor um modelo de Gestão Empresarial em Propriedade Intelectual contemplando a perspectiva ambiental, para fornecer diretrizes que promovam a sustentabilidade nas atividades organizacionais.

A justificativa para a realização desta pesquisa está ancorada na relevância crescente em se integrar o pilar ambiental da sustentabilidade ao mundo empresarial. A gestão da propriedade intelectual (PI), que já constitui uma ferramenta estratégica para a proteção de ativos intangíveis, como patentes e marcas, precisa, cada vez mais, estar alinhada a práticas ambientalmente responsáveis. Essa necessidade vem sendo impulsionada tanto por regulamentações quanto pelas demandas dos consumidores,



que exigem das empresas uma postura ética e sustentável em suas operações (Araújo et al., 2010). Na perspectiva, esta pesquisa contribui para a discussão sobre como as organizações podem fortalecer suas estratégias de PI de maneira ambientalmente sustentável. No âmbito empresarial, a pesquisa oferece um diferencial competitivo que pode ser implementado nas estratégias organizacionais. As empresas que adotam práticas de gestão de PI ambientalmente conscientes não apenas fortalecem suas posições no mercado, mas também contribuem para a construção de uma economia mais sustentável e responsável.

## METODOLOGIA

A presente pesquisa adota uma abordagem qualitativa, fundamentada em análise bibliográfica e documental. O objetivo principal é compreender como a gestão de propriedade intelectual (PI) pode ser integrada às práticas alinhadas à vertente ambiental da sustentabilidade, por meio da análise de casos e teorias já consolidados na área. Buscando identificar os desafios e oportunidades na gestão de PI como parte estratégica competitiva. A pesquisa é de natureza qualitativa, descritiva e exploratória, pois visa descrever os fenômenos relacionados à gestão de PI e explorar novas perspectivas, como a integração de estratégias sobre o tema. O enfoque qualitativo permitiu uma análise de contextos e situações de maneira aprofundada, auxiliando na construção de um referencial teórico que embasa a pesquisa.

Segundo Creswell (2014), uma pesquisa qualitativa permite compreender o significado de que os indivíduos ou grupos atribuem a um problema social ou humano, sendo adequado quando o objetivo é interpretar e explorar as variáveis envolvidas de maneira profunda. O estudo é descritivo e exploratório, conforme explana Gil (2010), tem por objetivo observar, registrar, analisar e correlacionar fatos ou orientações, sem manipulá-los, enquanto a pesquisa exploratória visa fornecer maior familiaridade com o problema, aprimorando ideias ou descobrindo intuições.

A pesquisa incluiu uma análise detalhada de livros, artigos científicos, dissertações, teses e outros documentos acadêmicos relacionados ao tema de gestão de PI e a vertente ambiental da sustentabilidade. Foram analisados mais de 80



documentos acadêmicos, incluindo estudos sobre a integração da sustentabilidade ambiental com a PI, bem como artigos que discutem práticas empresariais que promovem a sustentabilidade por meio da gestão de ativos intangíveis. Além disso, foram analisados relatórios empresariais disponíveis em plataformas digitais, bem como documentos de políticas públicas, incluindo as Leis de Inovação, a Lei do Bem e o Programa de Patentes Verdes, os quais abordam a relação entre a proteção de ativos intangíveis no ambiente empresarial. Esses documentos foram escolhidos com base em sua relevância e representatividade no setor, identificando as melhores práticas e inovações sustentáveis adotadas por empresas, fornecendo a base necessária para a construção de diretrizes eficazes de gestão de propriedade intelectual alinhadas ao compromisso ambiental.

Conforme destaca Lakatos e Marconi (2010), a pesquisa bibliográfica é completa para o levantamento teórico sobre um determinado tema, e a pesquisa documental complementa essa base teórica com a análise de materiais não elaborados academicamente, como relatórios empresariais. Deste modo a análise possibilitou o mapeamento de modelos de gestão de PI adotados por empresas de diversos setores, evidenciando práticas voltadas à responsabilidade ambiental. Os dados coletados foram analisados criticamente, permitindo a identificação de desafios práticos e oportunidades de inovação para empresas que buscam implementar uma gestão de PI sustentável. Essa análise foi essencial para selecionar os elementos que compõem a pesquisa, que Yin (2015), afirma permitir compreender como contextos diferentes podem influenciar a implementação de práticas inovadoras e sustentáveis.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta seção se apresenta diretrizes para a gestão da Propriedade Intelectual (PI) sob a perspectiva ambiental da sustentabilidade, voltadas especialmente para empreendedores de micro e pequenas empresas (MPEs) e startups, trazendo a eles exemplos de grandes corporações. Esse enfoque é fundamental, pois embora esses agentes econômicos representem uma parcela significativa do mercado e atuem como



impulsionadores da inovação, eles frequentemente enfrentam maiores dificuldades na gestão estratégica de seus ativos intangíveis.

A gestão de PI é fundamental para proteger criações intelectuais, assegurar direitos exclusivos e oferecer uma vantagem competitiva no mercado. Quando associada a práticas de sustentabilidade, ela também se torna uma poderosa aliada na promoção de tecnologias limpas, processos produtivos eficientes e no cumprimento de regulações ambientais. Essa convergência possibilita que as empresas se posicionem como líderes em inovação responsável, ao mesmo tempo em que contribuem para a preservação do meio ambiente.

### **Categorias comuns de Proteção de ativos de PI no ambiente empresarial**

A proteção de ativos de propriedade intelectual (PI) no ambiente empresarial pode ser classificada em diferentes categorias, cada uma destinada a assegurar direitos exclusivos sobre determinados tipos de criações e conhecimentos. A seguir, são detalhadas as categorias mais utilizadas no contexto corporativo.

#### **Patentes**

As patentes protegem invenções que apresentam novidade, aplicação industrial e atividade inventiva. Elas conferem ao titular o direito exclusivo de explorar comercialmente uma tecnologia por um período limitado, geralmente de 20 anos (no caso de patentes de invenção) ou 15 anos (para modelos de utilidade) a partir da data de depósito.

<b>Tipo de Patente</b>	<b>Descrição</b>	<b>Prazo de Vigência</b>
<b>Patente de Invenção (PI)</b>	Concedida para novas invenções, que atendem aos requisitos de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial.	20 anos a partir da data do depósito.
<b>Patente de Modelo de Utilidade (MU)</b>	Protege melhorias funcionais em objetos já existentes, desde que apresentem uma nova forma ou disposição, resultando em ganho funcional no uso ou fabricação.	15 anos a partir da data do depósito.
<b>Certificado de Adição de Invenção</b>	Extensão da patente para proteção, aperfeiçoamentos ou desenvolvimentos de uma invenção já patenteada.	Vigente pelo período restante da patente original.
<b>Patente Internacional (PCT)</b>	Sistema que permite o depósito de patentes em vários países simultaneamente, facilitando a proteção internacional da invenção.	Variável, conforme a legislação de cada país, mas geralmente 20 anos.

Figura 1: Tipificação de patentes (Lei nº 9.279/96)

#### **Exemplos de proteção via patentes:**

- Processos industriais inovadores.



- Novos compostos químicos, como medicamentos.
- Tecnologias sustentáveis, como sistemas de energia renovável.

**Benefícios:**

- Incentiva o investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D).
- Garante exclusividade de mercado, prevenindo cópias e concorrência desleal.

**Como registrar?**

- Busca de anterioridade:** Realize uma pesquisa em bases de dados de patentes (INPI) para verificar se sua invenção já foi registrada.
- Preparação do pedido:** Elabore um relatório descritivo detalhado, incluindo reivindicações, desenhos (se aplicável) e resumo.
- Depósito:** Submeta o pedido no sistema do INPI (Brasil)
- Acompanhamento:** O processo pode incluir exigências, pedidos de exames técnicos e pagamento de taxas.

**Onde registrar:**

- **Brasil: Site-** Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).  
<https://www.gov.br/inpi/pt-br>

**Marcas**

As marcas são sinais distintivos usados para identificar produtos ou serviços, diferenciando-os de seus concorrentes no mercado. Podem ser compostas por palavras, imagens, números ou combinações desses elementos.

Aspecto	Descrição	Tempo de Proteção	Base Jurídica
<b>Definição de Marca</b>	Sinais distintivos que identificam produtos ou serviços, diferenciando-os dos concorrentes, promovendo confiança e reconhecimento no mercado.	10 anos, renováveis indefinidamente	Lei nº 9.279/96 (Lei da Propriedade Industrial)
<b>Tipos de Marca</b>	<b>Nominativa:</b> Constitui apenas por palavras, letras ou números.	10 anos, renováveis por períodos iguais	Lei nº 9.279/96
	<b>Figurativa:</b> Composta por uma imagem ou símbolo gráfico, sem incluir palavras.		
	<b>Mista:</b> Combina elementos nominativos e figurativos.		
	<b>Tridimensional:</b> Forma ou contorno distintivo do produto ou embalagem.		



<b>Função da Marca</b>	Ajudar a empresa a diferenciar seus produtos e serviços, criando percepção de qualidade, prestígio e valor no mercado.	Depende da renovação, sem limite de duração	Lei nº 9.279/96
<b>Marcas de Alto Renome</b>	Marcas extremamente conhecidas e com prestígio, que gozam de proteção especial em todos os ramos de atividade, independente do segmento específico.	Proteção especial sem necessidade de registro em diferentes classes	Lei nº 9.279/96
<b>Marcas Notoriamente Conhecidas</b>	Marcas conhecidas em seu ramo de atuação, com proteção adicional contra a concorrência desleal, mesmo sem registro no INPI.	Proteção independente do registro no INPI, válida pelo tempo de notoriedade	Convenção de Paris 1883

Figura 2: Tipificação de marcas (Lei nº 9.279/96 e Convenção de Paris 1883)

### Benefícios:

- Fortalece a identidade corporativa e a lealdade do consumidor.
- Permite o licenciamento ou franchising, gerando receitas adicionais.

### Como registrar?

- Busca de anterioridade:** Verifique a disponibilidade da marca no banco de dados de marcas do INPI.
- Preparação do pedido:** Determine a classe de proteção (seguindo a Classificação de Nice) e preencha os dados solicitados.
- Depósito:** Submeta o pedido de registro, pagando as taxas de registro e publicação.
- Exame e oposição:** Aguarde a análise do INPI e responda a eventuais oposições ou exigências.

### Onde registrar:

- **Brasil: Site-** Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).  
<https://www.gov.br/inpi/pt-br>

### Direitos autorais

Os direitos autorais protegem obras literárias, artísticas e científicas, incluindo programas de computador, muito comuns em empresas de tecnologia. Essa proteção abrange tanto os direitos morais (inalienáveis) quanto os direitos patrimoniais (que podem ser licenciados ou transferidos).

Tipo de Direito	Descrição	Tempo de Duração	Base Jurídica
-----------------	-----------	------------------	---------------



<b>Direitos do Autor</b>	Conjunto de direitos morais e patrimoniais sobre a criação de obras literárias, artísticas e científicas.	<b>Direitos Morais:</b> Vitalícios e inalienáveis.	Convenção de Paris 1883
		<b>Direitos Patrimoniais:</b> Vigem por toda a vida do autor e 70 anos após o seu falecimento.	
<b>Direitos Conexos</b>	Protegem o trabalho de intérpretes, executantes, produtores fonográficos e emissoras de radiodifusão, relacionados à obra principal.	70 anos a partir de 1º de janeiro do ano seguinte à publicação ou execução pública da obra.	Lei nº 9.610/98
<b>Programas de Computador</b>	Garante direitos sobre a criação de softwares, abrangendo seu código-fonte e uso exclusivo pelo criador.	50 anos contados a partir de 1º de janeiro até o ano subsequente à criação do software.	Lei nº 9.609/98 (Lei de Software)

Figura 3: Tipificação de direitos autorais (Lei nº 9.610/98 e Convenção de Paris 1883)

#### Exemplos de obras protegidas:

- Livros, músicas, filmes e fotografias.
- Software e bancos de dados.
- Artigos científicos e acadêmicos.

#### Benefícios:

- Garante remuneração ao criador pela exploração econômica de sua obra.
- Protege contra o uso não autorizado e a cópia.

#### Como registrar?

- a) **Criação da obra:** Prepare uma cópia da obra que será protegida (digital ou física).
- b) **Depósito:** Registre no sistema de direitos autorais da Biblioteca Nacional (no caso de obras literárias), na Escola de Música (para músicas) ou no INPI (para softwares).
- c) **Certificação:** Após análise, o certificado é emitido.

#### Onde registrar:

- **Brasil:** Escritório de Direitos Autorais da Biblioteca Nacional ou entidades específicas, como a Associação Brasileira de Música e Artes (ABRAMUS);

#### Registro de programas de computadores

Os programas de computador, apesar de já serem protegidos por direitos autorais, podem ser registrados para garantir uma segurança jurídica adicional. Embora o registro não seja obrigatório para a comprovação da titularidade, ele se torna um



importante instrumento de prova em casos de disputa legal, especialmente quando há alegações de plágio ou uso indevido. No Brasil, o registro de programas de computador é regulamentado pela Lei de Software (Lei nº 9.609/1998) e pode ser realizado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). A obtenção do certificado de registro não apenas fortalece a proteção jurídica do software, mas também consolida a autoria e os direitos do desenvolvedor.

#### **Procedimentos para Registro:**

##### **Preparação da Documentação:**

O requerente deve reunir documentos como a descrição técnica do software, o código-fonte ou trechos relevantes, a declaração de titularidade e o comprovante de pagamento da taxa de registro.

##### **Onde Registrar:**

A solicitação de depósito é realizada no sistema eletrônico do INPI, com envio dos documentos em formato digital: <https://www.gov.br/inpi/pt-br>

**Análise Técnica:** O INPI verifica a conformidade da documentação e, se aprovada, emite o certificado de registro.

**Validade:** O registro é válido por 50 anos, contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da criação do programa.

##### **Vantagens do Registro:**

- Garantia de prova formal de autoria e data de criação.
- Maior segurança jurídica em caso de litígios.
- Possibilidade de licenciamento e exploração comercial protegida.
- Valorização do ativo intangível para empresas de tecnologia.

##### **Segredos industriais**

Os segredos industriais compreendem informações confidenciais que oferecem vantagem competitiva às empresas, como fórmulas, processos, métodos de produção ou estratégias de mercado. Diferentemente das patentes, sua proteção não depende de registro formal, mas do sigilo mantido pela empresa.

Aspecto	Descrição
Definição	Informação confidencial que confere vantagem competitiva a uma empresa e que não é de conhecimento público, incluindo podendo incluir fórmulas, processos, métodos, designs, entre outros.



<b>Proteção Legal</b>	Protegidos pela Lei nº 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial) no Brasil, sem necessidade de registro formal; a proteção está atrelada ao sigilo mantido pela empresa.
<b>Requisitos para Proteção</b>	Deve ser uma informação secreta, com valor comercial e que tenha sido objeto de medidas razoáveis para manter o sigilo.
<b>Duração da Proteção</b>	Indeterminado, desde que o segredo seja fechado; não há prazo de expiração como nas patentes.
<b>Riscos Associados</b>	Não há proteção contra engenharia reversa, e, caso a informação vaze ou seja descoberta, a proteção legal é perdida.

Figura 4: Tipificação de segredos industriais ( Lei nº 9.279/96)

#### **Exemplo clássico:**

- A fórmula da Coca-Cola, mantida em segredo por mais de um século.

#### **Benefícios:**

- Proteção ilimitada enquanto o sigilo for mantido.
- Baixo custo em comparação às patentes.

#### **Como registrar?**

- a) **Documentação interna:** Formalize políticas de confidencialidade, incluindo os chamados acordos de não divulgação (NDAs) para colaboradores e parceiros.
- b) **Segurança:** Adote medidas tecnológicas e físicas para proteger as informações, como criptografia, acesso restrito e backups.
- c) **Treinamento:** Capacite equipes sobre a importância do sigilo.

#### **Onde proteger:**

- Não há registro formal. A proteção depende das medidas adotadas internamente.

#### **Desenhos industriais**

Os desenhos industriais protegem a aparência visual de produtos, incluindo suas formas, cores, texturas e combinações de elementos estéticos. Eles se aplicam a produtos de fabricação industrial e têm como objetivo agregar valor comercial por meio de um design exclusivo e inovador.

<b>Aspecto</b>	<b>Descrição</b>
<b>Definição</b>	O desenho industrial refere-se à forma plástica ornamental de um objeto, que pode incluir um conjunto de linhas e núcleos, proporcionando um resultado visual novo e original.



<b>Características</b>	Combinação de estética e funcionalidade
	Aplicável a produtos que podem ser fabricados industrialmente
	Não se limita a obras de arte pura
<b>Registro</b>	A proteção do desenho industrial é garantida pelo registro junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), que concede direitos exclusivos ao titular.
<b>Duração da Proteção</b>	A proteção por registro é válida por um período inicial de 10 anos, podendo ser prorrogada por até 25 anos, conforme legislação brasileira.
<b>Importância</b>	Protege a originalidade e inovação dos produtos
	Incentiva a criatividade e a competitividade no mercado
	Garante retorno sobre investimentos em design
<b>Exemplos de Aplicação</b>	Produtos de consumo (embalagens, eletrônicos, móveis)
	Moda e vestuário
	Decoração de interiores e arquitetura

Figura 5: Tipificação de desenhos industriais, com base na Lei nº 9.279/96

### Como registrar?

- Busca de anterioridade:** Verifique se o design já foi registrado.
- Preparação do pedido:** Inclua imagens do desenho industrial (em diferentes perspectivas) e um relatório descritivo.
- Depósito:** Submeta no INPI ou no escritório competente.
- Acompanhamento:** Atenda a eventuais exigências e acompanhe a publicação.

### Onde registrar:

- Brasil:** Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI): <https://www.gov.br/inpi/pt-br>.

### Integração da sustentabilidade ambiental na gestão de PI

A integração de práticas sustentáveis na gestão de propriedade intelectual (PI) é essencial para garantir que as inovações tecnológicas não apenas atendam às necessidades empresariais, mas também respeitem os princípios de desenvolvimento sustentável. Empresas que buscam esse alinhamento entre inovação e sustentabilidade se posicionam de forma estratégica, respondendo tanto à pressão regulatória quanto às expectativas do mercado por soluções mais responsáveis.

**Tecnologias Limpas:** A busca por tecnologias limpas está no cerne da estratégia empresarial moderna, especialmente em um contexto global em que as questões



ambientais ocupam papel central nas discussões econômicas e sociais. Tecnologias limpas referem-se a inovações que visam minimizar os impactos ambientais das atividades humanas, por meio da redução de resíduos, do uso mais eficiente de recursos naturais e da diminuição de emissões poluentes. A proteção dessas inovações por meio da Propriedade Intelectual fortalece sua inserção no mercado, assegura direitos exclusivos de exploração e contribui para a valorização dos ativos intangíveis das empresas. Entre os mecanismos disponíveis nesse contexto, destaca-se a Patente Verde, instrumento voltado à proteção de tecnologias sustentáveis, cujo funcionamento será detalhado a seguir.

**Patente Verde:** A Patente Verde é uma modalidade de trâmite prioritário oferecida pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) para acelerar a análise de pedidos de patentes relacionados a tecnologias com impacto ambiental positivo. A iniciativa busca fomentar a inovação voltada à sustentabilidade, permitindo que soluções limpas cheguem ao mercado de forma mais rápida e segura do ponto de vista legal. Esse benefício é especialmente relevante para empresas e inventores que atuam em setores estratégicos como energias alternativas, transporte sustentável, gestão de resíduos e eficiência energética.

**Processos Sustentáveis:** A adoção de processos sustentáveis na produção de bens e serviços deve ser parte integrante da estratégia de PI das empresas, pois impacta diretamente tanto no desempenho ambiental quanto econômico. Empresas que incorporam sustentabilidade em seus processos produtivos têm a oportunidade de reduzir custos, melhorar a eficiência e reforçar sua imagem no mercado.

Por fim, para a elaboração da proposição, adotou-se uma abordagem fundamentada, que busca equilibrar o conhecimento teórico com a aplicabilidade no contexto empresarial. Foram consideradas teorias acadêmicas e empíricas para integrar a gestão de PI, oferecendo ferramentas que promovam a sustentabilidade nas atividades empresariais apoiando empresas na adoção de práticas responsáveis. A proposição contempla ferramenta visa preencher a lacuna de integração existente entre a gestão de propriedade intelectual e os objetivos de sustentabilidade ambiental, oferecendo às empresas um caminho nos motores de inovação. Auxiliando na superação de desafios, como a implementação de processos para patentes verdes e a incorporação de métricas ambientais na gestão estratégica desses ativos (Ferreira et al., (2022),



evidenciam que estratégias de PI sustentável possibilitam não apenas a proteção das inovações, mas também o incentivo ao desenvolvimento de tecnologias verdes.

Embora haja uma crescente conscientização sobre a importância da sustentabilidade, nem todas as organizações conseguem alinhar a gestão da PI com esses objetivos. Empresas que não integram a vertente ambiental da sustentabilidade na PI acabam perdendo oportunidades de inovação e parcerias estratégicas, conforme observado nos trabalhos de Vivas (2010). Essa abordagem é ainda mais robustecida por parcerias com comunidades tradicionais, assegurando o reconhecimento do conhecimento local e promovendo a repartição justa de benefícios, em conformidade com a legislação brasileira, especialmente a Lei da Biodiversidade -Lei nº 13.123/2015.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou explorar como a gestão de propriedade intelectual (PI) pode ser integrada com práticas empresariais responsáveis, apresentando desafios e oportunidades para empresas que adotam essa abordagem. Os resultados obtidos a partir das análises revelaram que a gestão de PI sustentável é não apenas viável, mas também essencial para empresas que desejam prosperar em um ambiente de negócios cada vez mais competitivo e orientado por princípios socioambientais.

Observou-se que as empresas que conseguem alinhar suas estratégias de PI com práticas ambientais têm um melhor desempenho em termos de inovação tecnológica, eficiência operacional e aceitação de mercado. No entanto, a pesquisa também destacou que muitos desafios ainda persistem, especialmente no que diz respeito à resistência organizacional e à falta de integração entre os setores de PI e sustentabilidade.

Portanto, conclui-se que a adoção de uma gestão empresarial de PI integrada com a sustentabilidade pode oferecer uma vantagem competitiva significativa, promovendo o desenvolvimento e a redução de impactos ambientais ao mesmo tempo em que oferece diretrizes concretas para atender empresas que, embora não possuam estrutura robusta, desejam incorporar práticas ambientalmente responsáveis. Diante



dos achados, algumas perspectivas futuras para a área de estudo e prática da gestão de PI sustentável podem ser delineadas. Em primeiro lugar, espera-se que a integração entre PI e sustentabilidade se intensifique à medida que as regulamentações ambientais se tornem mais rigorosas e a demanda por inovações sustentáveis aumente. As empresas terão que investir em capacitação e reestruturação organizacional, incentivando a colaboração entre os departamentos de PI e sustentabilidade.

Além disso, é provável que o desenvolvimento de novas tecnologias seja impulsionado pela maior valorização de patentes e marcas associadas a produtos e processos sustentáveis. O fortalecimento de políticas públicas de incentivo à inovação sustentável também deverá ser uma área de grande crescimento, com governos oferecendo incentivos fiscais e subsídios para empresas que investem em tecnologias de baixo impacto ambiental. Os resultados do estudo evidenciaram uma visão estratégica, que promove a convergência entre inovação, proteção de ativos intangíveis e sustentabilidade ambiental, combinando excelência competitiva com responsabilidade socioambiental.

Por fim, outro campo de estudo que merece atenção futura será a área da criação de modelos de gestão de PI mais adaptáveis, que permitam às empresas integrarem de forma mais flexível às práticas de sustentabilidade em suas estratégias de proteção de ativos intangíveis. Isso incluirá a necessidade de sistemas de avaliação mais complexos, que possam mensurar tanto o impacto ambiental quanto o valor econômico das inovações protegidas.

## REFERÊNCIAS

**AAKER**, David A. **Criando e administrando marcas de sucesso**. São Paulo: Futura, 1996.

**ABNT**. NBR ISO 56005:2023. **Gestão da inovação — Gestão da propriedade intelectual**. Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2023.

**ARAÚJO**, Edson de Oliveira; **SOUZA**, Tiago Figueiredo; **DIONISIO**, Paulo Eduardo. Gestão da propriedade intelectual: a importância de práticas sustentáveis. **Revista de Administração e Inovação**, São Paulo, v. 7, n. 2, p. 10-25, abr./jun. 2010.



**BNDES. Lista de Produtos e Serviços Sustentáveis.** [Rio de Janeiro]: BNDES. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/desenvolvimento-sustentavel/o-que-nos-orienta/prsac-e-seus-instrumentos/lista-completa-produtos-sustentaveis>. Acesso em: 20 mar. 2025.

**BRASIL.** Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativas à propriedade industrial. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 15 maio 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9279.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm). Acesso em: 22 out. 2024.

**BRASIL.** Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programas de computador, sua comercialização no país, e dá outras providências. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 20 fev. 1998. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9609.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9609.htm). Acesso em: 22 out. 2024.

**BRASIL.** Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004. Dispõe sobre a inovação tecnológica e sua transferência para o setor produtivo. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 3 dez. 2004. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2004/l10.973.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2004/l10.973.htm). Acesso em: 10 out. 2024.

**CARVALHO, Alexandro; VERAS, Márcio.** Núcleos de Inovação Tecnológica: um novo conceito em gestão da propriedade intelectual. **Revista de Inovação e Tecnologia**, [S. l.], v. 10, n. 3, p. 30-42, 2008.

**CRESWELL, John W.** **Investigação qualitativa e projeto de pesquisa:** escolha entre cinco abordagens. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2014.

**DANG, R. et al.** Sustainability as an emerging organizational megatrend. 2018.

**DIAS, Luan Fernando; FONTANELA, Cristiani; PEREIRA, Reginaldo.** A propriedade intelectual e sua contribuição ao desenvolvimento local: problematizações a partir da política catarinense de ciência, tecnologia e inovação. **Revista de Direito, Inovação, Propriedade Intelectual e Sustentabilidade**, [S. l.], v. 8, n. 2, p. 1-20, maio/ago. 2022.

**EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL (EMBRAPII).** **Embrapii.** [Brasília]: Embrapii. Disponível em: <https://www.embrapii.org.br/>. Acesso em: 22 out. 2024.

**FERREIRA, Luis; TEIXEIRA, Ana.** Desafios na gestão de propriedade intelectual em um ambiente de inovação. **Revista de Gestão de Inovação**, [S. l.], v. 12, n. 4, p. 22-35, 2022.

**GIL, Antônio Carlos.** **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI).** **Patentes Verdes.** [Rio de Janeiro]: INPI. Disponível em: [https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes/tramite-prioritario/projetos-piloto/Patentes\\_verdes](https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes/tramite-prioritario/projetos-piloto/Patentes_verdes). Acesso em: 1 out. 2024.

**INOVATIVA BRASIL:** Edição de Impacto Socioambiental. **Programa de aceleração para startups com foco nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.** [S. l.: s. n.], 2025. Disponível em: <https://anprotec.org.br/site/2025/01/inovativa-brasil-abre-pre-inscricoes-para-o-ciclo-de-aceleracao-2025/>. Acesso em: 26 abr. 2025.



**JUNGMANN**, Raul; **BONETTI**, Daniele. **Propriedade intelectual**: inovações e patentes no Brasil. São Paulo: Saraiva, 2010.

**KELLER**, Kevin Lane. **Gestão Estratégica de Marcas**. 4. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

**KLABIN**. **Centro de Tecnologia**. [São Paulo]: Klabin. Disponível em: <https://klabin.com.br/eficiencia-operacional/centro-de-tecnologia>. Acesso em: 25 mar. 2025.

**KLABIN**. **Projeto Puma II**: Sustentabilidade e Inovação. [São Paulo]: Klabin. Disponível em: <https://klabin.com.br/eficiencia-operacional/project-puma>. Acesso em: 27 mar. 2025.

**LAKATOS**, Eva Maria; **MARCONI**, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**. **Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI)**. [Brasília]: MCTI. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/assuntos/pact>. Acesso em: 20 out. 2024.

**ONU**. **Transformando Nosso Mundo**: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. [S. l.: s. n.], 2022. Disponível em: <https://www.un.org/sustainabledevelopment/climate-change/>. Acesso em: 30 mar. 2025.

**ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL (OMPI)**. **Dia Mundial da Propriedade Intelectual 2020 – Inovar por um Futuro Verde**. [S. l.]: OMPI, 2020. Disponível em: [https://www.wipo.int/pt/web/ipday/2020/green\\_future](https://www.wipo.int/pt/web/ipday/2020/green_future). Acesso em: 30 mar. 2025.

**SEBRAE**. **Critérios ESG e sua importância para as pequenas empresas**. [Brasília]: SEBRAE, 2023. Disponível em: [https://www.sebraeatende.com.br/system/files/criterios-esg-environmental-social-and-governance\\_1.pdf](https://www.sebraeatende.com.br/system/files/criterios-esg-environmental-social-and-governance_1.pdf). Acesso em: 10 abr. 2023.

**SHAIKHA**, S.; **SINGHALB**, R. Intellectual Property Management in Startups: A Case Study of Graduate Startups in India. **Journal of Intellectual Property Rights**, [S. l.], v. 24, n. 4, p. 241-250, 2019.

**SOUZA**, V. F. J.; **MEZZAROB**A, O. Know not to be delusioned: (re)reading the ESG fundamentals. Santiago: Chile, 2022.

**VIVAS**, Gustavo. Propriedade intelectual e responsabilidade socioambiental: um estudo sobre a integração de práticas sustentáveis. **Revista Brasileira de Propriedade Intelectual**, [S. l.], v. 5, n. 1, p. 40-55, 2010.

**YIN**, Robert K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.